



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-reitoria de Ensino

## **EDITAL Nº 18/2024 – PRE/UNIUV**

Abertura de processo de seleção para vagas remanescentes de cursos de graduação do Centro Universitário de União da Vitória – UniuV, para acadêmicos(as) via **Transferência Externa de Outras I.E.S.** (Instituições de Ensino Superior) credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e para **Portadores de Diploma** em cursos de graduação de nível superior em I.E.S. credenciadas pelo MEC para os cursos de graduação da UniuV, com referência ao ano de 2024.

A Pró-Reitora de Ensino do Centro Universitário de União da Vitória - UniuV, usando das atribuições que lhe confere o Art. 41 do Estatuto da UniuV, comunica que estarão abertas no período de 23 de julho a 29 de julho de 2024, exclusivamente por meio físico, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, por meio de *Transferência Externa* de alunos de cursos de graduação de *outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.)*, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e de *Portadores de Diploma* em cursos de graduação de nível superior em I.E.S credenciadas pelo MEC, para cursos de graduação do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV.

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 – O presente processo de seleção terá validade para o ano de 2024, exclusivamente para matrícula no segundo semestre letivo do ano de 2024, em cursos de graduação do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, dentro do limite de vagas fixado no **Anexo 2** deste Edital, para cada curso.
- 1.2 – Não poderão participar deste processo de seleção acadêmicos(as) com *status* de matrícula ativa ou matrícula trancada em qualquer dos cursos de graduação do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, presencial ou a distância, até o último dia de inscrição, mesmo que este(a) acadêmico(a) tenha outro vínculo educacional em nível de graduação com outra I.E.S.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-reitoria de Ensino

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição acontecerá exclusivamente por via física junto à Central de Relacionamento com o Acadêmico, a partir das 9h do dia 23 (vinte e três) de julho de 2024 até às 22h do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2024, observado o horário oficial de Brasília, mediante o preenchimento e entrega do Formulário de Solicitação de Inscrição (**Anexo 1**).

2.1.1 – No momento do preenchimento do formulário de inscrição e entrega ao atendente, o(a) candidato(a) deverá também entregar a documentação exigida, constante nos **Itens 2.1.3 e 2.1.4**, conforme a forma de ingresso pretendida, para que sua solicitação de inscrição seja verificada, analisada e, se for o caso, deferida.

2.1.2 – A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue de forma física, em vias originais ou autenticadas, deve estar em boa qualidade e com todas as informações legíveis, sem rasuras ou partes cortadas ou faltantes.

2.1.2.1 – Compreende-se por boa qualidade o documento que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

2.1.2.2 – Compreende-se por informação legível aqueles documentos que não tenham cortes ou rasuras e em que a totalidade das informações esteja nítida e sem sombras.

2.1.2.3 – Os documentos entregues que, por ventura, estejam ilegíveis, não serão validados.

2.1.2.4 – O(a) candidato(a) é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos documentos entregues.

2.1.2.5 – Não serão aceitos documentos em data posterior a entrega do formulário de inscrição, isto é, não serão apensados, em qualquer tempo, documentos a uma inscrição já protocolada.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-reitoria de Ensino

2.1.2.6 – O Centro Universitário de União da Vitória – Uniuiv reserva-se no direito de, a qualquer tempo, promover a conferência da veracidade dos documentos apresentados junto aos emissores, sem a necessária autorização prévia do requerente. Caso seja constatado que o(a) candidato(a) apresentou documentos inidôneos, este perderá o direito à vaga e terá sua inscrição e/ou posterior matrícula cancelada.

2.1.3 – O(A) candidato(a) à Transferência Externa deverá entregar impresso, no ato da inscrição, junto ao formulário de inscrição, seu histórico acadêmico completo do curso de graduação da I.E.S. de origem, de forma clara, em que constem literalmente, de modo incontestável, as seguintes informações:

- I. O ano letivo de ingresso do aluno no curso;
- II. A situação atual do aluno no curso, que deve estar regular, com matrícula ativa ou com matrícula trancada;
- III. A data de emissão do histórico escolar, que deverá estar compreendida entre o período de 01 de julho de 2024 e 29 de julho de 2024.

2.1.3.1 – O histórico escolar a ser entregue pelo(a) candidato(a), conforme o subitem 2.1.3, deverá ser, **OBRIGATORIAMENTE**, o histórico escolar oficial autenticado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem ou com certificação eletrônica, datado entre os dias 01 de julho de 2024 e 29 de julho de 2024.

2.1.3.2 – A informação referente ao ano letivo de ingresso no curso, inserida pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição, deverá ser **EXATAMENTE** a mesma constante no histórico escolar oficial da I.E.S. de origem do candidato.

2.1.3.3 – Nos casos em que não conste literalmente a informação do ano letivo de ingresso no curso ou a situação atual de vínculo (ativo ou trancada), conforme o subitem 2.1.3, será admitida a entrega de “declaração oficial”



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-reitoria de Ensino

da I.E.S. de origem com as informações solicitadas, desde que datadas entre os dias 01 de julho de 2024 e 29 de julho de 2024, além do histórico escolar oficial.

#### 2.1.4 – Documentos exigidos para a inscrição

##### 2.1.4.1 – Para Transferência Externa

- 1 – Histórico escolar completo do curso de graduação da I.E.S. de origem do(a) candidato(a), assinado pela autoridade competente ou com certificação eletrônica e emitido entre 01 de julho de 2024 e 29 de julho de 2024, em que constem as seguintes informações:
  - a) o ano de ingresso do aluno;
  - b) a situação atual do(a) aluno(a) no curso, que deve estar regular (com matrícula ativa ou trancada);
- 2 – Declaração atual de ser aluno(a) regular, com matrícula ativa ou com matrícula trancada, do curso de graduação da I.E.S. de origem, assinada pela autoridade competente ou com certificação eletrônica e emitida entre 01 de julho de 2024 e 29 de julho de 2024;
- 3 – Prova de reconhecimento ou autorização do curso (somente se não for mencionado no histórico escolar):
  - 3.1 – No caso de curso já reconhecido e não mencionado no histórico escolar, enviar declaração de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação ou órgão responsável pela publicação do ato – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial; **OU**
  - 3.2 – No caso de curso ainda não reconhecido (autorizado) e não mencionado no histórico escolar, enviar declaração de criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação ou órgão responsável pela publicação do ato (nos demais casos);



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-reitoria de Ensino

- 4 – Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- 5 – Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do(a) candidato(a), emitido a partir do [sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil](#);
- 6 – Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso). O documento comprobatório da conclusão do ensino médio deve satisfazer às seguintes exigências: a) explicitar o nome da escola; b) conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação desse credenciamento no diário oficial; c) conter assinatura com identificação do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.

#### 2.1.4.2 – Portadores de Diploma de Ensino Superior

- 1 – Diploma de curso de graduação (frente e verso);
- 2 – Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto);
- 3 – Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, emitido a partir do [sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil](#);



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-reitoria de Ensino

- 4 – Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso). O documento comprobatório da conclusão do ensino médio deve satisfazer às seguintes exigências: a) explicitar o nome da escola; b) conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação desse credenciamento no diário oficial; c) conter assinatura com identificação do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.
- 2.2 – Quando da escolha do curso do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, o(a) candidato(a) à Transferência Externa declara que está vinculado, em sua atual I.E.S., ao mesmo curso ou curso afim ao pretendido curso do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nos termos do **Anexo 3** deste Edital.
- 2.3 – A Solicitação de Inscrição estará concluída no momento do preenchimento do formulário de inscrição e entrega dos documentos ao atendente da Central de Relacionamentos com o Acadêmico. Não serão permitidas/aceitas inserções ou apensar novos documentos ao formulário já entregue.
- 2.4 – Ao preencher o formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deve certificar-se da veracidade das informações e declarar, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas para o processo seletivo contidas neste edital, bem como que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#).
- 2.5 – O(A) candidato(a) tem direito a apenas uma inscrição, que dará direito, em caso de deferimento, a concorrer a uma vaga no curso indicado conforme cursos listados no **Anexo 2**.
- 2.6 – São vedadas solicitações extemporâneas ou em desacordo com as normas deste Edital.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-reitoria de Ensino

2.7 – No caso de Transferência de Outras I.E.S., a matrícula trancada na I.E.S. de origem, salvo exceções de cursos afins descritas no **Anexo 3** deste Edital, só poderão pleitear transferência alunos de cursos regulares de graduação de duração plena de outras I.E.S. credenciadas pelo MEC.

2.7.1 – Para fins de afinidade entre cursos, na situação que envolve o subitem 2.7, exclusivamente no caso de Transferência Externa, além do apresentado **Anexo 3**, serão entendidos como afins graus de formação distintos (Bacharelado e Licenciatura) de um mesmo curso.

2.8 – Só poderão pleitear a Portadores de Diploma de Ensino Superior os candidatos que concluíram cursos regulares de graduação de duração plena em I.E.S. credenciadas pelo MEC e para áreas afins, conforme **Anexo 3**.

### **3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 – O processo de seleção para Transferência Externa e para Portador de Diploma de Ensino Superior terá como critério único de avaliação a Carta de Intenções do(a) candidato(a).

3.2 – Apenas poderão participar do processo seletivo para Transferência os candidatos que tiverem ingressado no seu curso de origem entre 2020 e 2024. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem neste critério serão desclassificados do certame.

3.3 – Para todos os candidatos, será considerada a Nota Final (NF) da Carta de Intenções de cada candidato(a) como sendo a média aritmética simples das suas notas atribuídas pela Banca/Comissão Avaliadora.

3.4 – Estará eliminado do processo de seleção o(a) candidato(a) que não obtenha a Nota Final (NF) mínima de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-reitoria de Ensino

3.5 – O Resultado Final do processo seletivo para Transferência de Outras I.E.S. e Portador de Diploma de Ensino Superior será publicado a partir do dia 07 (sete) de agosto de 2024, no sítio eletrônico [www.uniuV.edu.br](http://www.uniuV.edu.br).

#### **4 – DA CARTA DE INTENÇÕES**

4.1 – A Carta de Intenções é um documento formal, que transmite seus objetivos, motivações e diferenciais, apresentando o motivo de o(a) candidato(a) ter decidido buscar uma vaga nesta Instituição.

4.1.1 – No teor da carta de intenções **não deverá** constar nome ou elementos que possibilitem ao avaliador identificar o(a) candidato(a);

4.1.2 – Não é necessário elaborar título para a Carta de Intenções.

4.1.3 – Os critérios, descrição e pontuação da avaliação da carta de intenções, em formato de tabela, estão apresentados no **Anexo 4**.

4.1.4 - A Carta de Intenções deve ser elaborada conforme o modelo do **Anexo 5**.

4.2 – A Carta de Intenções deve conter:

- a) Identificação do propósito da carta e o destinatário (o UniuV);
- b) Apresentação do(a) candidato(a), destacando suas qualificações relevantes e motivações para a transferência;
- c) Demonstração do conhecimento do(a) candidato(a) sobre a instituição e como seus objetivos se alinham aos objetivos e valores dela;
- d) Apresentação de habilidades específicas, fornecendo exemplos concretos;
- e) Indicação do que o(a) atrai na oportunidade e como pretende contribuir;
- f) Conclusão, reafirmando seu interesse na oportunidade.

#### **5 – DAS NOTAS FINAIS E CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS: TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA**

5.1 – A classificação final do processo seletivo para **Transferência Externa e Portador de Diploma** será realizada em ordem decrescente de Nota Final (NF), considerando arredondamento de uma casa decimal, pela fórmula a seguir:



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-reitoria de Ensino

$$NF = (AV1 + AV2 + AV3)/3.$$

Em que: AV1 é igual a nota atribuída pelo Avaliador 1, AV2, nota atribuída pelo Avaliador 2 e, AV3 nota atribuída pelo Avaliador 3.

5.2 – Em caso de empate na Nota Final, será considerado como critério de desempate o candidato que possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## **6 – DAS VAGAS**

6.1 – As vagas ofertadas serão para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2024 e terão a distribuição por cursos e turnos, de acordo com o **Anexo 2**.

6.2 – Em caso de vagas não preenchidas, poderá a I.E.S. convocar candidatos classificáveis obedecendo à ordem de classificação e o critério de desempate.

6.3 – Se eventualmente vagas na modalidade de Portador de Diploma não forem preenchidas, poderá, a critério da I.E.S., remanejar para a modalidade de Transferência Externa.

6.4 – Vagas da modalidade Transferência Externa não ocupadas não poderão ser remanejadas para a modalidade Portador de Diploma.

6.5 - Fica condicionada a possibilidade de abertura de novas vagas de Transferência Externa a serem oferecidas pela I.E.S., mediante vacância de vagas.

## **7 – DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

7.1 – A confirmação da matrícula é etapa obrigatória a todos os candidatos aprovados, e consiste na confirmação de interesse do(a) candidato(a) em se matricular na vaga para o curso no qual obteve aprovação, e deverá ser realizada pelo(a) candidato(a), junto a Central de Relacionamento com o Acadêmico, EXCLUSIVAMENTE por meio físico, a partir das 9h do dia 07 (sete) de agosto de 2024 até as 22h do dia 08 (oito) de agosto de 2024.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-reitoria de Ensino

- 7.2 – Ao confirmar a matrícula, o(a) candidato(a) declara conhecer e estar em concordância expressa das condições ou restrições constantes da legislação em vigor, do Estatuto da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, do Regimento Geral do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV ou de normas aprovadas pela UniuV.
- 7.3 – A efetivação da matrícula para candidatos(as) aprovados(as) via Transferência Externa dar-se-á quando da entrega/protocolo da documentação completa enviada pela I.E.S de origem, após o(a) candidato(a) receber seu respectivo atestado de vaga e encaminhar a sua I.E.S de origem, respeitadas as datas limites previstas neste Edital.
- 7.4 – A efetivação da matrícula para candidatos(as) aprovados(as) via Portador de Diploma de Ensino Superior dar-se-á no momento que o(a) candidato(a), protocolar documentação complementar exigida para matrícula no Centro Universitário de União da Vitória – UniuV e a respectiva assinatura no contrato de prestação de serviços, respeitadas as datas limites previstas neste Edital.
- 7.4.1 – A não entrega da documentação, nas datas limites previstas neste Edital, por parte do(a) candidato(a) aprovado(a) para a efetivação da matrícula implica na desclassificação e perda da vaga aprovada.
- 7.4.2 – Entende-se por confirmação o ato do(a) candidato(a) aprovado dirigir-se até a Central de Relacionamento com o Acadêmico e formalizar seu interesse na vaga para qual foi **aprovado(a) e assinar, previamente**, o contrato de prestação de serviços educacionais e realizar o pagamento do boleto da parcela referente ao mês enviado/entregue pela Central de Relacionamento.
- 7.4.3 – Entende-se por efetivação da matrícula o ato administrativo da I.E.S. em vincular, de fato, o(a) candidato(a) aprovado(a) em seus registros de controle acadêmico.
- 7.4.3.1 – Para ingressantes via Transferência Externa, a efetivação acontece após o protocolo da documentação de transferência emitida pela I.E.S. de origem (histórico, ementas, e



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-reitoria de Ensino

guia de transferência), junto à Central de Relacionamentos com o Acadêmico do UniuV adicionado do contrato previsto no subitem 7.1.

7.4.3.2 – Para ingressantes via Portador de Diploma, a efetivação acontece após protocolo da documentação exigida para matrícula (conforme orientações da I.E.S.) e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais do subitem 7.1.

## **8 – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

8.1 – A efetivação da matrícula pelo(a) candidato(a) garante o direito de, após o registro acadêmico, peticionar, conforme o caso, aproveitamento de componentes curriculares do curso anterior.

8.2 – Conforme estabelecido nos arts. 86 a 88 e 95 a 96 do Regimento Geral do UniuV, bem como o estabelecido na Resolução nº 04, de 14 de abril de 2023, o aproveitamento de estudos na graduação consiste no ato que dispensa o(a) acadêmico(a) do cumprimento de um ou mais componentes curriculares de curso de graduação do UniuV, cujos conteúdos e cargas horárias sejam considerados semelhantes aos de um ou mais componentes curriculares concluídos pelo(a) aluno(a) em Outra I.E.S. reconhecida pelo MEC.

8.3 – Os critérios para aproveitamento de componentes curriculares estão dispostos na Resolução nº 04, de 14 de abril de 2023.

8.4 – Em especial, para os ingressantes via Portador de Diploma, o aproveitamento de estudos deverá ser peticionado pelo(a) acadêmico(a), preenchendo formulário específico e entregando documentação complementar comprobatória, junto a Central de Relacionamentos com o Acadêmico, durante período estabelecido no Calendário Universitário.

## **9 – DA ELIMINAÇÃO**

9.1 – O(a) candidato(a) será eliminado da seleção se:

- a) não tiver obtido nota final maior ou igual a 5,0 (cinco vírgula zero);



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-reitoria de Ensino

- b) constar na Carta de Intenções elemento ou nome que torne possível a identificação do(a) candidato(a) pelo(a) avaliador(a);
- c) for aluno(a) ativo(a) ou com matrícula trancada em qualquer dos cursos de graduação do Centro Universitário de União da Vitória - UniuV, presencial ou a distância, até o último dia de inscrição, mesmo que este(a) aluno(a) tenha outro vínculo de aluno(a) de graduação com outra I.E.S.
- d) deixar de enviar ou enviar a documentação necessária para a solicitação de inscrição de forma incompleta, ilegível ou rasuradas;
- e) apresentar informações, no ato do preenchimento da ficha de inscrição que desrespeitem os termos deste Edital;
- f) no caso de Transferência Externa, o curso atual de vinculação do(a) candidato(a) não for o mesmo ou afim ao curso pretendido no UniuV, nos termos do **Anexo 3** deste Edital;
- g) no caso de Transferência Externa, o ano letivo de ingresso no curso atual de vinculação do(a) candidato(a) não estiver entre o intervalo de 2020 e 2024;
- h) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer.

## **10 – DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS I.E.S.**

10.1– O Processo Seletivo de **Transferência Externa**, somente será concluído após o recebimento e validação pela Secretaria e Direção Acadêmica do Histórico Escolar atualizado (com situação acadêmica: **transferido ou similar**) ou documento equivalente, devidamente emitido pela I.E.S. de origem, conforme previsto na Portaria Ministerial nº 230, de 9 de março de 2007, cujo envio é de inteira **responsabilidade do(a) aluno(a) aprovado(a)**.

10.2– Para o cumprimento do disposto no subitem anterior, o(a) aluno(a) aprovado(a) deverá procurar a Central de Relacionamento com o Acadêmico no período definido no item 12 deste Edital, para retirar seu ATESTADO DE VAGA, documento que garante a reserva de vaga do(a) aluno(a) junto à UniuV.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-reitoria de Ensino

10.3– O não envio do Histórico Escolar atualizado (com a situação acadêmica: **transferido ou similar**) ou de documento equivalente e demais documentos solicitados pela I.E.S. na forma do subitem anterior implicará a exclusão da matrícula do(a) aluno(a) aprovado(a).

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na internet, no sítio eletrônico [www.uniuV.edu.br](http://www.uniuV.edu.br).

11.2 – O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.1 deste edital.

11.3 – Será vedada a participação nos processos seletivos de Mudança de Curso ofertados pelo UniuV aos alunos ingressantes por meio deste certame.

11.4 – Não será permitido aos(as) candidatos(as) admitidos por meio deste Edital realizar Trancamento de Matrícula no primeiro semestre letivo do ingresso no curso.

11.5 – Em atenção ao disposto no art. 31 da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros.

11.6 – Caso se comprove a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, informações inverídicas, a utilização de quaisquer meios ilícitos ou o descumprimento de normas deste edital, o candidato será excluído deste Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.

11.7 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UniuV.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-reitoria de Ensino

## 12 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Lançamento deste Edital	23 de julho de 2024
Inscrições (Central de Relacionamentos)	23 de julho a 29 de julho de 2024
Homologação das Inscrições (publicação de Edital)	30 de julho de 2024
Recursos quanto à homologação das inscrições (08 às 22 h - Central de Relacionamentos)	31 de julho de 2024
Homologação das Inscrições após o período de recursos	01 de agosto de 2024
Correção das Cartas de Intenções	02 de agosto de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	05 de agosto de 2024
Recursos quanto ao resultado preliminar (08 às 22 h - Central de Relacionamentos)	06 de agosto de 2024
Divulgação do Resultado Final	07 de agosto de 2024
Confirmação de Matrícula dos Aprovados	07 a 08 de agosto de 2024
Disponibilização das Declarações de Vaga - <b>apenas para Transferência Externa</b>	07 a 08 de agosto de 2024
Efetivação da matrícula para os(as) aprovados(as) Portador de Diploma	08 de agosto de 2024
Efetivação da matrícula para os(as) aprovados <b>Transferência Externa</b> (entrega dos documentos de anuência da I.E.S. de Origem: - Histórico Escolar atualizado com a situação acadêmica: transferido - ou similar - ou documento equivalente)	16 de agosto de 2024

União da Vitória, 23 de julho de 2024.

*Profª Juliane Bohone Boiko*  
Pró-Reitora de Ensino

- assinado no original -



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-reitoria de Ensino

### ANEXO 1

#### Ficha de Inscrição – VAGAS REMANESCENTES – Edital n.º 18/2024

Quadro 01 – Identificação do(a) Candidato.		N.º Inscrição	
Nome			
CPF		Semestre Ingresso	
Telefone			
Curso Atual			

Quadro 02 – Modalidade e Curso	
<input type="checkbox"/> Transferência Externa	<input type="checkbox"/> Portador de Diploma
Curso Pretendido (Conforme Anexo 3 do Edital)	

Quadro 03: Check list documentos entregues (OK – para entregue e X para faltante)			
Transferência Externa		Portador de Diploma	
<input type="checkbox"/>	Histórico	<input type="checkbox"/>	Diploma de graduação
<input type="checkbox"/>	Documento de Identificação	<input type="checkbox"/>	Documento de Identificação
<input type="checkbox"/>	CPF	<input type="checkbox"/>	CPF
<input type="checkbox"/>	Certificado de conclusão do ensino médio	<input type="checkbox"/>	Certificado de conclusão do ensino médio
<input type="checkbox"/>	Carta de Intenções	<input type="checkbox"/>	Carta de Intenções
<input type="checkbox"/>	Declaração de vínculo (quando não descrita no histórico)	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Prova do reconhecimento/ autorização de funcionamento (quando não mencionado no histórico)	<input type="checkbox"/>	

Nestes termos, peço deferimento.

União da Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

----- corte aqui -----

Quadro 04 – Protocolo de recepção	
Data entrega do formulário de inscrição:  ____ / ____ / ____	Número da Inscrição  _____
Colaborador(a) responsável pela recepção.  _____	



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-reitoria de Ensino

**ANEXO 2**  
**VAGAS OFERTADAS - Edital n.º 18/2024**

<b>União da Vitória – Paraná</b>					
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>	
				<b>TE</b>	<b>PD</b>
Administração	Bacharelado	EaD	Noturno	10	10
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Presencial	Noturno	10	10
Ciências Contábeis	Bacharelado	EaD	Noturno	09	10
Educação Física	Bacharelado	EaD	Noturno	10	10
Educação Física	Licenciatura	EaD	Noturno	10	10
Engenharia Ambiental	Bacharelado	EaD	Noturno	10	10
Engenharia Civil	Bacharelado	EaD	Noturno	10	10
Gestão da Produção Industrial	Tecnólogo	EaD	Noturno	10	10
Gestão Financeira	Tecnólogo	EaD	Noturno	10	10
Odontologia	Bacharelado	Presencial	Integral	10	--
		Presencial	Noturno	10	10
Produção Audiovisual	Tecnólogo	EaD	Noturno	10	10
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	EaD	Noturno	10	10
Sistema de Informação	Bacharelado	EaD	Noturno	10	10



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
 Centro Universitário de União da Vitória  
 Pró-reitoria de Ensino

**ANEXO 3**  
**NOMENCLATURAS DE CURSOS AFINS - Edital n.º 18/2024**

<b>Curso UniuV</b>	<b>Nomenclaturas de Cursos Afins</b>
Administração	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Finanças
Arquitetura e Urbanismo	Design Design de Interiores
Ciências Contábeis	Administração Ciências Econômicas Estatística Finanças
Educação Física Bacharelado	Educação Física Licenciatura
Educação Física Licenciatura	Educação Física Bacharelado Demais Licenciaturas
Engenharia Ambiental	Engenharia Agrícola Engenharia Agrícola e Ambiental Engenharia Agrônômica Engenharia Ambiental e Sanitária Engenharia de Energias Engenharia de Meio Ambiente Engenharia de Meio Ambiente e Sustentabilidade Engenharia Florestal
Engenharia Civil	Engenharia Civil
Gestão da Produção Industrial	Gestão Financeira
Gestão Financeira	Gestão da Produção Industrial
Odontologia	Odontologia
Produção Audiovisual	Artes Visuais Audiovisual e Novas Mídias
Publicidade e Propaganda	Comunicação Social - Jornalismo Jornalismo Publicidade e Propaganda
Sistemas de Informação	Análise de Sistemas Ciência da Computação Engenharia de Computação Engenharia de Software



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-reitoria de Ensino

**ANEXO 4**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES - Edital n.º 18/2024**

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ O texto atende às convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, flexão nominal e verbal, colocação de pronomes, uso de maiúsculas e minúsculas, divisão silábica)?</li></ul>	0 a 2,5
Compreender a proposta de carta de intenção e aplicar o conhecimento para desenvolver o texto de acordo com a estrutura sugerida	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Atende à proposta de estrutura da carta de intenções?</li><li>➤ Está claro no texto o ponto de partida e a conclusão?</li><li>➤ O ponto de partida e a conclusão apresentam pontos de convergência?</li><li>➤ As justificativas e os argumentos sustentam a conclusão?</li></ul>	0 a 2,5
Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações e argumentos na construção de sua apresentação	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Há articulação adequada entre as informações e sua contextualização na apresentação?</li><li>➤ O texto deixa claro que o autor mobilizou informações pertinentes e diversificadas para a apresentação?</li></ul>	0 a 2,5
Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da explicitação de suas ideias	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ O texto é coeso? Os elementos de articulação estão adequadamente utilizados?</li></ul>	0 a 2,5

